



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

**PROCESSO Nº 20221101671 – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.046/2023 – SEMAD
VALIDADE: 12 meses
NÚMERO DO RECIBO DO ANEXO XXXVIII DO TCE/RN: 365293**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. **ADAMIRES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199.111 – SSP/RN, considerando a homologação da licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.046/2023**, publicada no DOM do dia **28/08/2023**, conforme fls. **528**, do processo **20221101671 – SMS**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, **eventual fornecimento de material para Fonoaudiologia (Material Permanente)** de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- .Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- .Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

pretendida;

.Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

.Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente

.Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

.Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.


ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão ELETRÔNICO – SRP nº **24.046/2023** a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
- d. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e. Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses**, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada, conforme determina o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/ material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA CNPJ nº 92.981.752/0001-07 Tel: (51) 2108 1931 E-mail: governo@vitasons.com.br End.:Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 1577 – Loja e Sala 301. Bairro: Floresta. Porto Alegre/RS CEP: 90560-004. Banco do Brasil. Agência: 0367-0. Conta-Corrente: 107083-5.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Audiômetro Características Mínimas: - Audiômetro de dois canais pesquisa de via aérea com fone supra aural e fones de inserção, via óssea vibratória, logoaudiometria, possibilidade de avaliação do processamento auditivo, audiometria de altas frequências, audiometria em campo livre. Display de cristal líquido, visualização dos dados da audiometria ou transmissão dos mesmos para o computador. Tons: puro, pulsátil, warble e	Interacoustics.	UND	05	R\$ 50.300,00	R\$ 251.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>contínuo.; Testes: via aérea, via óssea, logaudiometria, auto threshold, fowler, stenger, ABLB, SISI, langenbeck, processamento auditivo.; Mascaramento: narrow band, speech noise e white noise. Frequências: 125 a 16 khz; Intensidade: -10 a 120 db; Características adicionais: possibilidade de tons alternando entre o canal 1 e o canal 2, fones de ouvido para pesquisa de altas frequências e fones de inserção; Alimentação: 220V / 60Hz Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 fone de inserção (ER -3A); 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; 01 capa protetora do equipamento; 01 manual de usuário em língua portuguesa; 01 manual de serviço completo, contendo todas especificações e</p>				
---	--	--	--	--

✕

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico.					
2	Peate/ Bera - Equipamento para teste de Emissões Otoacústicas (EOA) e Potencial Evocado auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA/ABR) de dois canais para triagem e diagnóstico de todas as faixas etárias com as seguintes características mínimas: Possuir dois canais; Realizar medições de Emissões Otoacústicas (EOA) evocadas transientes (TE) e por produto de distorção (DP); Realizar teste de Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico com finalidade de diagnóstico e triagem (PEATE/BERA/ABR);	Interacoustics.	UND	04	R\$ 68.000,00	R\$ 272.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>Possuir software(s) que realize EOA transiente, EOA distorção e Potencial Evocado Auditivo; Presença de algoritmo que minimize ruídos e artefatos eletromagnéticos dispensando sedação do paciente. Realizar diagnóstico eletrofisiológico; Apresentar estímulo Click, E-Chirp e Tone Burst. Possibilitar o uso de 3 polaridades (rarefeita, condensada e alternada). Armazenamento e exportação de dados com suas licenças vitalícias; O equipamento deve fornecer parâmetros necessários para identificação de perda auditiva de 35 dB; Deve armazenar dados de pelo menos 200 medições; Possuir saídas para computador e impressora ou comunicação sem fio com estes equipamentos; ACESSÓRIOS: 1 (um) cabo de comunicação para impressora (se não possuir comunicação sem fio); 1 (um) cabo de comunicação para</p>					
---	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>computador (se não possuir comunicação sem fio); 1 (uma) maleta de Transporte, caso necessário; 1 (um) Cabo do Eletrodo (para PEATE/BERA/ABR); 1 (um) Conjunto de Eletrodos (para PEATE/BERA/ABR); 01 - 1 (uma) Sonda para EOA; Fone de inserção e supra-aural; Condutor ósseo; Fonte de alimentação; Pré-amplificador;</p> <p>1 (um) Estojo com olivas com tamanhos distintos; Deve ser disponibilizado software e licença para uso do aparelho em computador, caso necessário; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado;</p> <p>Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR. Entregar manual do operador e técnico e certificado de calibração.</p>					
4	<p>Imitanciômetro Características Mínimas: Realize</p>	Inventis	UND	05	R\$ 27.800,00	R\$ 139.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>reflexos acústicos IPSI e CONTRA Laterais, timpanometria e reflexo tone decay, Frequências avaliadas: 226Hz a 1000Hz (sondas), com intensidade até 130dB; Pressão de teste: de +400 a -600daPa; Compliance: 0,2 a 5ml; Frequências para reflexo IPSI: 500 à 4000Hz; Frequências para reflexo CONTRA: 250 a 8000Hz; Níveis para reflexo IPSI (50 a 110dB NPS); CONTRA (50 a 120dB NA) Testes de reflex decay; ETF (prova de funções tubárias). Saída para impressora; Alimentação 220v ou Bi-volt automático; Acessórios: 01 Fone de ouvido; 02 Kit sonda; 01 Impressora; 01 Computador, caso seja necessário para o funcionamento do equipamento, seguindo as especificações técnicas mínimas recomendadas pelo fabricante; 01 Capa protetora do equipamento; 01 Manual de usuário em língua portuguesa; 01 Manual de serviço completo, contendo todas especificações e</p>				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

<p>instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 Licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 Certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico. 01 Caixa com diversos tamanhos de olivas (com no mínimo 100 pares)</p>					
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					R\$ 662.500,00

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016..

Itens 01, 02, E 04: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº: **20221101671-SMS**.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome da(s) licitante(s) vencedora(s) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^a. Sr^a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme determina o artigo 87, da Lei Federal nº: 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº: 20221101671 – SEMAD-SRP

- a. Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº: 24.046/2023-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b. Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 09 de OUTUBRO de 2023

Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela **VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**

Representante legal: Airton Francisco da Silva

CPF: 130.603.760-34

RG 7006016773 –SSP/RS.

**AIRTON FRANCISCO DA
SILVA:13060376034**

Assinado de forma digital por AIRTON
FRANCISCO DA SILVA:13060376034
Dados: 2023.09.22 13:23:39 -03'00'

Airton Francisco da Silva
Representante legal da VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA

PORTARIA Nº. 3834/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20230710027, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TELMA LUCIA BARRETO DE LIMA E SILVA, matrícula nº. 14.858-0, Professora, N2-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2016/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3825/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20231325727, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EMERSON DE ARAÚJO CIPIANO, matrícula nº. 73.105-0, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3796/2023-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo PGM-20231278729, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade, prevista no artigo 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida ao servidor MENDELL FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 64.237-1, Professor, N1-A, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2397/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 913/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, no período de 07/07 a 21/07/2023 e de 15/01/2024 a 29/01/2024*, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, do servidor VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 71.022-9, Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 218/2022-GS/SEMAD, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2022, interrompida através da Portaria nº. 477/2022-GS/SEMAD, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de julho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 06.07.2023

PORTARIA Nº. 3811/2023-GS/SEMAD, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 2840/2023 - SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA, matrícula nº. 72.905-8, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 3700/2023-GS/SEMAD, de 26 de setembro de 2023, publicada no dia 02 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.046/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20221101671 – SMS

VIGÊNCIA: 12 MESES

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material para Fonoaudiologia (Material Permanente).

Empresa: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.-CNPJ: 92.981.752/0001-07-Fone: (51) 2108 1931-E-mail: governo@vitasons.com.br-End.: Av. Cristóvão Colombo, 1577 – Loja e Sala 301, Floresta, Porto Alegre-RS-CEP: 90.560-004.-Banco do Brasil. Agência: 0367-0. Conta-Corrente: 107083-5.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Audiômetro Características Mínimas: - Audiômetro de dois canais pesquisa de via aérea com fone supra aurial e fones de inserção, via óssea vibratória, logoaudiometria, possibilidade de avaliação do processamento auditivo, audiometria de altas frequências, audiometria em campo livre. Display de cristal líquido, visualização dos dados da audiometria ou transmissão dos mesmos para o computador. Tons: puro, pulsátil, warble e contínuo.; Testes: via aérea, via óssea, logoaudiometria, auto threshold, fowler, stenger, ABLB, SISI, langenbeck, processamento auditivo.; Mascaramento: narrow band, speech noise e white noise. Frequências: 125 a 16 khz; Intensidade: -10 a 120 db; Características adicionais: possibilidade de tons alternando entre o canal 1 e o canal 2, fones de ouvido para pesquisa de altas frequências e fones de inserção; Alimentação: 220V / 60Hz Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 fone de inserção (ER-3A); 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; 01 capa protetora do equipamento; 01 manual de usuário em língua portuguesa; 01 manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico.	Interacoustics.	UND	05	R\$ 50.300,00
2	Peate/ Bera - Equipamento para teste de Emissões Otoacústicas (EOA) e Potencial Evocado auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA/ABR) de dois canais para triagem e diagnóstico de todas as faixas etárias com as seguintes características mínimas: Possuir dois canais; Realizar medições de Emissões Otoacústicas (EOA) evocadas transientes (TE) e por produto de distorção (DP); Realizar teste de Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico com finalidade de diagnóstico e triagem (PEATE/BERA/ABR); Possuir software(s) que realize EOA transiente, EOA distorção e Potencial Evocado Auditivo; Presença de algoritmo que minimize ruídos e artefatos eletromagnéticos dispensando sedação do paciente. Realizar diagnóstico eletrofisiológico; Apresentar estímulo Click, E-Chirp e Tone Burst. Possibilitar o uso de 3 polaridades (rarefeita, condensada e alternada). Armazenamento e exportação de dados com suas licenças vitalícias; O equipamento deve fornecer parâmetros necessários para identificação de perda auditiva de 35 dB; Deve armazenar dados de pelo menos 200 medições; Possuir saídas para computador e impressora ou comunicação sem fio com estes equipamentos; ACESSÓRIOS: 1 (um) cabo de comunicação para impressora (se não possuir comunicação sem fio); 1 (um) cabo de comunicação para computador (se não possuir comunicação sem fio); 1 (uma) maleta de Transporte, caso necessário; 1 (um) Cabo do Eletrodo (para PEATE/BERA/ABR); 1 (um) Conjunto de Eletrodos (para PEATE/BERA/ABR); 01 - 1 (uma) Sonda para EOA; Fone de inserção e supra-aural; Condutor ósseo; Fonte de alimentação; Pré-amplificador;	Interacoustics.	UND	04	R\$ 68.000,00

1 (um) Estojo com olivas com tamanhos distintos; Deve ser disponibilizado software e licença para uso do aparelho em computador, caso necessário; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR. Entregar manual do operador e técnico e certificado de calibração.			
4 Imitaciômetro Características Mínimas: Realize reflexos acústicos IPSI e CONTRA Laterais, timpanometria e reflexo tone decay, Frequências avaliadas: 226Hz a 1000Hz (sondas), com intensidade até 130dB; Pressão de teste: de +400 a -600daPa; Compliance: 0,2 a 5ml; Frequências para reflexo IPSI: 500 à 4000Hz; Frequências para reflexo CONTRA: 250 a 8000Hz; Níveis para reflexo IPSI (50 a 110dB NPS); CONTRA (50 a 120dB NA) Testes de reflex decay; ETF (prova de funções tubárias). Saída para impressora; Alimentação 220v ou Bi-volt automático; Acessórios: 01 Fone de ouvido; 02 Kit sonda; 01 Impressora; 01 Computador, caso seja necessário para o funcionamento do equipamento, seguindo as especificações técnicas mínimas recomendadas pelo fabricante; 01 Capa protetora do equipamento; 01 Manual de usuário em língua portuguesa; 01 Manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 Licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 Certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico. 01 Caixa com diversos tamanhos de olivas (com no mínimo 100 pares)	Inventis	UND	05 R\$ 27.800,00

CADASTRO DE RESERVA
Itens 01, 02, e 04: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 09 de Outubro 2023
Adamires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.064/2023 – SEMAD
Processo nº 20230125698

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSSE, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissionais/DDQP, do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, do Departamento de Administração/DA e seus respectivos conselhos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEM-TAS/PMN, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital, terá sua REABERTURA marcada para o dia 24.10.2023, às 10h30 (horário de Brasília/DF). Informamos que o referido pregão estava suspenso em virtude de ajustes no Termo de Referência realizado pelo órgão solicitante.

Edital disponível a partir de: 10/10/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 11/10/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 09 de Outubro de 2023.

Genilson Oliveira de Araújo -Pregoeiro/SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***PORTARIA Nº 160/2023-GS/SME, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos, como Gestora do Contrato nº 010/2023, Processo SME nº 20221660689, celebrado junto a esta Secretaria, com o objeto de contratação de empresa especializada em construção civil, para executar serviços de reforma para adequar as normas de acessibilidade da Escola Municipal Nossa Senhora das Navegantes, localizada na Rua do Cruzeiro s/n

Bairro Redinha, CEP 59122-050, Zona Norte do município do Natal/RN, e designar como substituta legal, a servidora GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 72.682-5, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção, em caso de ausências e impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação
*Replicação por incorreção

PORTARIA Nº 188/2023-GS/SME, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALDERLY MARIA FAÇANHA CARVALHO, matrícula nº 72.778-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 067/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com a finalidade de impressão e encadernação da versão atualizada dos REFERENCIAIS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – RCMEI, da Secretaria Municipal de Educação da cidade do Natal/RN, e a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 47.618-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DOUTOR VULPIANO CAVALCANTI DE ARAÚJO-CNPJ: 17.288.728/0001-63.

CONTRATADO: M D DE M PORTO – CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 5.987,65 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente da UEX.
MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM REIS CNPJ 07.245.869/0001-45.
CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.362,48 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 25 de outubro a 28 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA MARILDA DE AGUIAR ALVES - Presidente da UEX.
MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM REIS CNPJ 07.245.869/0001-45.
CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.120,62 (onze mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 22 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA MARILDA DE AGUIAR ALVES - Presidente da UEX.
MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 22 de novembro de 2021.